



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, inscrito no CNPJ nº 88.370.879/0001-04, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, São Sebastião do Caí-RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Júlio César Campani**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **ELITH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.450.107/0001-07, estabelecida sito a Rua Frederico Bunn, 309, SL 9, Centro, Biguaçu/SC, neste ato representado pela **Sra. Keila Santos de Amorim Koche**, inscrito no CPF sob nº 045.780.979-51, doravante denominado CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no edital e em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente ATA o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de informática para a Administração Municipal, por sistema de registro de preços, de acordo com as condições no edital em epígrafe.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e quantidades são as que seguem:

Item	Descritivo	Quant. estimada	Marca/Mod.	Valor unit.
02	NOTEBOOK Processador Intel Core i5 - 11ª Geração, igual ou superior ao modelo Intel i5-1135G7. Placa mãe deve possuir ainda uma saída de vídeo do tipo HDMI, uma placa de rede wi-fi integrada no padrão IEEE 802.11 b/g/n e uma placa de rede LAN padrão RJ-45. Memória mínima total de 16 GB compatível com o barramento da placa mãe. Disco rígido com capacidade mínima de armazenamento de 240 GB, tipo SSD. (serão aceitos discos no padrão de conexão M.2 NVME). Teclado no padrão ABNT2 em português do Brasil, contendo e tecla "Ç". Mouse tipo Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões integrados. Monitor de no mínimo 14" LED HD, widescreen, 1366 x 768 , 16:9, antirreflexiva. Licença de Microsoft Windows 10 ou superior.	30	ACER, MOD. A315 I5 123U	R\$2.830,00

1.3 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal, aprovada pela Secretaria Municipal competente, através de depósito bancário em conta corrente de titularidade da Contratada.

2.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 As entregas dos objetos deverão atender as especificações do Edital, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado, desde que aceite a justificativa, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada.

3.2 Local de Entrega: Sede da Prefeitura, em horário de expediente, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 426, Centro, São Sebastião do Caí/RS, sem custos adicionais.

3.3 Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

5.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado nas condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O recebimento do objeto assim como sua fiscalização deverão seguir as condições previstas no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no respectivo Edital.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca do Município de São Sebastião do Caí.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Sebastião do Caí/RS, 27 de junho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

ELITH INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Visto pela Assessora Jurídica.

Franciele Simon Simsen,

OAB/RS n.º 105.710